

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PP 027/2023

Objetivo:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Remoção com ambulância Simples e Remoção de ambulância UTI Adulto /Pediátrico e Neonatal com Equipe Técnica Especializada**, para atendimento parcelado conforme necessidade para atender a FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava na rotina assistencial aos seus pacientes nas remoções intermunicipais e municipais conforme necessidade.

Justificativa:

Promover segurança na assistência e eficiência na rotina de remoção intermunicipal e inter-hospitalar que se fizerem necessárias, haja visto que atualmente contamos com ambulâncias sucateadas que constantemente são encaminhadas à manutenção acarretando prejuízo na resolutividade dos pacientes.

Descrição do serviço:

ITEM 1 - AMBULÂNCIA REMOÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A disponibilização de Ambulância de Remoção visa atender as urgências e emergências de suporte pré-hospitalar, tendo como orientações gerais o Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048/2002 – Atendimento pré-hospitalar móvel.

Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

- a) Atendimento emergencial aos pacientes que necessitarem durante o período de atendimento na unidade hospitalar;
- b) Apresentação de relatório de atendimento/remoção realizada, quando for solicitado pela contratante.
- c) Cada solicitação de ambulância terá um representante responsável ao qual a CONTRATADA deverá se reportar.

ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO:

1. **Perfil do Veículo e identificação externa:** veículo, em observância a norma NBR 14561/2000, tipo II, configuração “B” (SBV), com sinalizador ótico, acústico e visual; as ambulâncias poderão conter logomarcas da empresa no exterior do veículo, bem como outros

elementos descritos (conforme determinação da Vigilância Sanitária, como por exemplo, Ambulância e Emergência). A ambulância não poderá exibir logomarcas de terceiros (*merchandising*).

2. Perfil da Área Interna: Teto alto, iluminação fluorescente, banco baú, ventilador, suporte para soro, revestimentos internos laváveis com lençol de PVC sobre compensado naval;

3. Equipamentos / Materiais: o Equipado com materiais para atendimento emergencial e primeiros socorros.

- * Maca articulada com colchonete e com rodas;
- * Suporte para soro;
- * Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída;
- * Oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);
- * Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;
- * Cilindro de oxigênio portátil com válvula;
- * **Maleta de urgência contendo:** estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos;
- * **Maleta de parto contendo:** luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação;
- * Prancha curta e longa para imobilização de coluna;
- * Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;
- * Colete imobilizador dorsal;
- * Frascos de soro fisiológico e ringer lactato;
- * Bandagens triangulares;
- * Cobertores;
- * Coletes refletivos para a tripulação;
- * Lanterna de mão;
- * Óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações.

ESPECIFICAÇÕES DO ATENDIMENTO:

1. Para o atendimento emergencial e a remoção prevista nesta contratação, em cada Ambulância de Remoção deverá haver pelo menos um Enfermeiro e um Motorista, conforme resolução COFEN 375/2011.
2. O Enfermeiro deverá ser credenciado junto ao COREN para exercer o atendimento emergencial a que se refere esta contratação. (item 1.1.1.2 do Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048/2002)
3. O Motorista da Ambulância deverá ser habilitado – categoria específica, e estar credenciado para socorrismo de acordo com o item 1.2.3.1 do Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048/2002

ITEM 2 – AMBULANCIA UTI – com equipe técnica

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Remoção com ambulância, para atendimento parcelado conforme necessidade da FUSAM na rotina assistencial aos seus pacientes nas remoções intermunicipais, com as decorrentes remoções de pacientes, que se fizerem necessárias.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A disponibilização de Ambulância UTI visa atender urgências e emergências, de suporte pré-hospitalar em nível avançado, tendo como orientações gerais do Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048/2002, que instrui o serviço de “Atendimento pré-hospitalar móvel” do Sistema de Urgência e Emergência do Estado.

Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função (Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048/2002) Atendimento emergencial aos pacientes que necessitem durante todo o evento.

Documentos de porte obrigatório dos profissionais:

- Comprovante de registro do enfermeiro no COREN;
- Comprovante de registro do médico Socorrista no C.R.M.;
- Alvará da Vigilância Sanitária de acordo com exigência CVS 4 de 21/03/2011;

ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA UTI

As ambulâncias UTI contratadas para prestação dos serviços deverão estar conforme descrição abaixo:

O perfil dos veículos deve seguir os padrões mínimos estabelecidos pela ABNT – NBR14561/2000.

Perfil do veículo e identificação externa: veículo tipo furgão alto com no máximo 05 anos de uso a partir da data de fabricação, na cor branca; com sinalizador ótico, acústico e visual; as ambulâncias poderão conter logomarcas da empresa no exterior do veículo, bem como deverão conter outros elementos conforme determinação da Vigilância Sanitária, como por exemplo, Ambulância e Emergência.

Perfil da Área Interna: Teto alto (altura mínima de 165 cm na área do paciente primário, medidos desde o piso até o forro do teto, conforme item 5.9.4 da norma NBR 14561), iluminação fluorescente, banco baú, ventilador, suporte para soro, revestimentos internos laváveis com lençol de PVC sobre compensado naval;

Equipamentos / Materiais

- maca com rodas e articulada;
- 02 (dois) suportes de soro;
- cadeira de rodas dobrável;
- instalação de rede portátil de oxigênio (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas);
- respirador mecânico de transporte;
- oxímetro não-invasivo portátil;
- monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo);
- bomba de infusão com bateria e equipo;
- maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas;
- cateteres nasais;
- seringa de 20ml;
- ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório;
- sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos;
- luvas de procedimentos;
- máscara para ressuscitador adulto/infantil;
- lidocaína geléia e “spray”;
- cadarços para fixação de cânula;
- laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas;
- estetoscópio;
- esfigmomanômetro adulto/infantil;
- cânulas orofaríngeas adulto/infantil;
- fios-guia para intubação;

- pinça de Magyll;
- bisturi descartável;
- cânulas para traqueostomia;
- material para cricotiroidostomia;
- conjunto de drenagem torácica;
- maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço;
- luvas estéreis;
- recipiente de algodão com anti-séptico;
- pacotes de gaze estéril;
- esparadrapo;
- material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea;
- garrote;
- equipos de macro e microgotas;
- cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil;
- tesoura, pinça de Kocher;
- cortadores de soro;
- lâminas de bisturi;
- seringas de vários tamanhos;
- torneiras de 3 vias;
- equipo de infusão de 3 vias;
- frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado;
- caixa completa de pequena cirurgia;
- maleta de parto como descrito nos itens anteriores;
- sondas vesicais;
- coletores de urina;
- protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira;
- sondas nasogástricas;
- eletrodos descartáveis;
- equipos para drogas fotosensíveis;
- equipo para bombas de infusão;
- circuito de respirador estéril de reserva;
- equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais;
- cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo;
- campo cirúrgico fenestrado;

- almotolias com anti-séptico;
- conjunto de colares cervicais;
- prancha longa para imobilização da coluna.

Medicamentos

- Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%;
- Soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato;
- Psicotrópicos: hidantoína; meperidina; diazepam; midazolam;
- Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelecin;
- Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbitol; furosemide; amiodarona; lanatosideo C.

Equipe técnica

- 01 (um) motorista devidamente habilitado e credenciado para socorrismo;
- 01 (um) Enfermeiro;
- 01 (um) médico socorrista;

Os profissionais deverão estar em conformidade com os requisitos dos itens 1.1.1.1, 1.1.1.2 e 1.2.3.1 do Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048/2002, bem como os demais requisitos relacionados à capacitação técnica destes profissionais exigidos na referida legislação.

Os uniformes, que são de uso obrigatório durante todo o período da prestação dos serviços, não devem ter qualquer tipo de “merchandising”.

Não será permitida a prestação do serviço de ambulâncias sem a presença da equipe técnica completa.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - KM

a) A cobrança dos serviços se dará por Km (quilometragem) conforme remoção realizada conforme necessidade e solicitação por escrito do solicitante. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade de quilometragem utilizadas e por ventura de horas paradas;

b) O horário e local para a prestação de serviços será definido pela CONTRATANTE, em função de suas necessidades, e devidamente comunicado por escrito ou “e-mail” à CONTRATADA ocorrerá com até **01 h de antecedência de cada uso,**

c) A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este contrato a qualquer hora do dia ou da noite, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente aceitando sem restrições os horários e locais estabelecidos pela CONTRATANTE.

OBSERVAÇÕES – SOLICITAÇÃO PARA EVENTOS

1 - Todos os equipamentos e materiais serão fornecidos pela proponente/contratada, em perfeitas condições de uso;

2 - A CONTRATADA deverá fornecer todas as ambulâncias em bom estado de conservação e o ano do veículo deverá ter no máximo 5 anos de uso;

3 - Os veículos e a equipe técnica deverão estar prontos e devidamente instalados no local determinado para realização do(s) evento(s), pelo Gestor do contrato, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início dos eventos.**

4 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os Serviços a qualquer hora do dia ou da noite independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.

5 - Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste descritivo, podendo ser oferecidos componentes similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os equipamentos cotados, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;

6 - A Proponente/Contratada apresentará técnico responsável pelo objeto desta licitação, devidamente registrado no C.R.M. (Conselho Regional de Medicina);

7 - O CONTRATANTE emitirá em prazo mínimo de **04 (quatro) horas** antes do início previsto para o evento, via fax ou e-mail, a autorização de prestação dos serviços de que trata o presente. Os serviços deverão ocorrer nas datas, horários e locais a serem informados por ocasião da emissão da autorização, correndo por conta da “CONTRATADA” todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão de obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução.

8 - O contratante poderá cancelar a autorização de prestação de serviços já emitida no **máximo até 02 horas** que antecede o horário da prestação indicada na autorização, sem prejuízo à contratante.

ITEM 3 – AMBULANCIA UTI – sem equipe técnica (somente motorista)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Remoção com Ambulância UTI sem equipe técnica, para atendimento parcelado conforme necessidade da FUSAM na rotina assistencial aos seus pacientes nas remoções intermunicipais, com as decorrentes remoções de pacientes, que se fizerem necessárias.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A disponibilização de Ambulância UTI visa atender urgências e emergências, de suporte pré-hospitalar em nível avançado, tendo como orientações gerais do Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048/2002, que instrui o serviço de “Atendimento pré-hospitalar móvel” do Sistema de Urgência e Emergência do Estado.

Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função (Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048/2002) Atendimento emergencial aos pacientes que necessitem durante todo o evento.

ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA UTI

As ambulâncias UTI contratadas para prestação dos serviços deverão estar conforme descrição abaixo:

O perfil dos veículos deve seguir os padrões mínimos estabelecidos pela ABNT – NBR14561/2000.

Perfil do veículo e identificação externa: veículo tipo furgão alto com no máximo 05 anos de uso a partir da data de fabricação, na cor branca; com sinalizador ótico, acústico e visual; as ambulâncias poderão conter logomarcas da empresa no exterior do veículo, bem como deverão conter outros elementos conforme determinação da Vigilância Sanitária, como por exemplo, Ambulância e Emergência.

Perfil da Área Interna: Teto alto (altura mínima de 165 cm na área do paciente primário, medidos desde o piso até o forro do teto, conforme item 5.9.4 da norma NBR 14561), iluminação fluorescente, banco baú, ventilador, suporte para soro, revestimentos internos laváveis com lençol de PVC sobre compensado naval;

Equipamentos / Materiais

- maca com rodas e articulada;
- 02 (dois) suportes de soro;
- cadeira de rodas dobrável;
- instalação de rede portátil de oxigênio (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas);
- respirador mecânico de transporte;
- oxímetro não-invasivo portátil;
- monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo);

- bomba de infusão com bateria e equipo;
- maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas;
- cateteres nasais;
- seringa de 20ml;
- ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório;
- sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos;
- luvas de procedimentos;
- máscara para ressuscitador adulto/infantil;
- lidocaína geléia e “spray”;
- cadarços para fixação de cânula;
- laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas;
- estetoscópio;
- esfigmomanômetro adulto/infantil;
- cânulas orofaríngeas adulto/infantil;
- fios-guia para intubação;
- pinça de Magyll;
- bisturi descartável;
- cânulas para traqueostomia;
- material para cricotiroidostomia;
- conjunto de drenagem torácica;
- maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço;
- luvas estéreis;
- recipiente de algodão com anti-séptico;
- pacotes de gaze estéril;
- esparadrapo;
- material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea;
- garrote;
- equipos de macro e microgotas;
- cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil;
- tesoura, pinça de Kocher;
- cortadores de soro;
- lâminas de bisturi;
- seringas de vários tamanhos;

- torneiras de 3 vias;
- equipo de infusão de 3 vias;
- frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado;
- caixa completa de pequena cirurgia;
- maleta de parto como descrito nos itens anteriores;
- sondas vesicais;
- coletores de urina;
- protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira;
- sondas nasogástricas;
- eletrodos descartáveis;
- equipos para drogas fotossensíveis;
- equipo para bombas de infusão;
- circuito de respirador estéril de reserva;
- equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais;
- cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo;
- campo cirúrgico fenestrado;
- almotolias com anti-séptico;
- conjunto de colares cervicais;
- prancha longa para imobilização da coluna.

Medicamentos

- Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%;
- Soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato;
- Psicotrópicos: hidantoína; meperidina; diazepam; midazolam;
- Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelecin;
- Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbitol; furosemide; amiodarona; lanatosideo C.

Equipe técnica

- 01 (um) motorista devidamente habilitado e credenciado para socorrismo;

Os profissionais deverão estar em conformidade com os requisitos dos itens 1.1.1.1, 1.1.1.2 e 1.2.3.1 do Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048/2002, bem como os demais requisitos relacionados à capacitação técnica destes profissionais exigidos na referida legislação.

Os uniformes, que são de uso obrigatório durante todo o período da prestação dos serviços, não devem ter qualquer tipo de “merchandising”.

Não será permitida a prestação do serviço de ambulâncias sem a presença da equipe técnica completa.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - KM

a) A cobrança dos serviços se dará por Km (quilometragem) conforme remoção realizada conforme necessidade e solicitação por escrito do solicitante. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade de quilometragem utilizadas e por ventura de horas paradas;

b) O horário e local para a prestação de serviços será definido pela CONTRATANTE, em função de suas necessidades, e devidamente comunicado por escrito ou “e-mail” à CONTRATADA ocorrerá com até **02 horas de antecedência de cada uso**,

c) A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este contrato a qualquer hora do dia ou da noite, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente aceitando sem restrições os horários e locais estabelecidos pela CONTRATANTE.

OBSERVAÇÕES

1 - Todos os equipamentos e materiais serão fornecidos pela proponente/contratada, em perfeitas condições de uso;

2 - A CONTRATADA deverá fornecer todas as ambulâncias em bom estado de conservação e o ano do veículo deverá ter no máximo 5 anos de uso;

3 - Os veículos e a equipe técnica deverão estar prontos e devidamente instalados no local determinado para realização do(s) evento(s), pelo Gestor do contrato, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início dos eventos**.

4 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os Serviços a qualquer hora do dia ou da noite independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.

5 - Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste descritivo, podendo ser oferecidos componentes similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os equipamentos cotados, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;

6 - A Proponente/Contratada apresentará técnico responsável pelo objeto desta licitação, devidamente registrado no C.R.M. (Conselho Regional de Medicina);

7 - O CONTRATANTE emitirá em prazo mínimo de **04 (quatro) horas** antes do início previsto para o evento, via fax ou e-mail, a autorização de prestação dos serviços de que trata o presente. Os

serviços deverão ocorrer nas datas, horários e locais a serem informados por ocasião da emissão da autorização, correndo por conta da “CONTRATADA” todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão de obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução.

8 - O contratante poderá cancelar a autorização de prestação de serviços já emitida no máximo até 02 horas que antecede o horário da prestação indicada na autorização, sem prejuízo à contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos no lote deste Anexo, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
2. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços que prestar e os materiais que fornecer, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sem comprometer o andamento do evento.
3. Prestar à Contratante, sempre que necessários esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação.
6. A “CONTRATANTE” rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Descrtivo.
7. A “CONTRATADA” responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
8. A “CONTRATADA” responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.
9. A “CONTRATADA” executará os serviços em regime de trabalho contínuo, sem ônus adicionais a este Contrato, mantendo equipes em escala de revezamento com responsáveis técnicos, desde o início até o término de remoção.

10. A “CONTRATADA” deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
11. A “CONTRATADA” fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
12. A “CONTRATADA” facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da “CONTRATANTE”, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
13. A “CONTRATADA” providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
14. A “CONTRATADA” indicará o responsável técnico pela execução dos serviços do Contrato e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da “CONTRATANTE”, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
15. A “CONTRATADA” é responsável pelos danos causados à “CONTRATANTE” ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela Gerência de Eventos da “CONTRATANTE”.
16. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
17. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás, nos moldes da IN MTE 03/97, art. 5º (contendo nome completo, função, data de emissão e número do PIS/PASEP), com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's (luvas, botas, mascarás...) adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo do contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades.
18. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

Qualificação Técnica

- Registro da Licitante no Conselho Regional de Medicina competente;
- Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do técnico responsável pela licitante;
- Alvará de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária, conforme exigência CVS 01/2007.

QUANTIDADE ESTIMADA - Remoção Urbana - Caçapava

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNID
01	IDA - Ambulância simples	240	Remoção
02	IDA- Ambulância UTI Adulto	30	Remoção
03	IDA- Ambulância UTI Pediátrica	12	Remoção
04	IDA -Ambulância Neonatal	12	Remoção
05	IDA/VOLTA- Ambulância Simples	240	Remoção
06	IDA/VOLTA- Ambulância UTI Adulto	60	Remoção
07	IDA/Volta- Ambulância Pediátrica	12	Remoção
08	IDA/VOLTA -Ambulância Neonatal	12	Remoção
09	Hora parada da equipe (após 1ª h) Ambulância simples	30	Hora
10	Hora parada da equipe (após 1ª h) - Ambulância UTI Adulto	15	Hora
11	Hora parada da equipe (após 1ª h) - Ambulância UTI Pediátrica	10	Hora
12	Hora parada da equipe (após 1ª h) -Ambulância Neonatal	10	Hora

QUANTIDADE ESTIMADA - Remoção Outras localidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNIDADE
01	TAXA DE SAIDA- Ambulância simples	240	Unidade
02	TAXA DE SAIDA - Ambulância UTI Adulto	60	Unidade
03	TAXA DE SAIDA - Ambulância UTI Pediátrica	12	Unidade
04	TAXA DE SAIDA -Ambulância Neonatal	12	Unidade
05	KM RODADO- Ambulância Simples	3.000	KM
06	KM RODADO - Ambulância UTI Adulto	2.000	KM
07	KM RODADO - Ambulância Pediátrica	500	KM
08	KM RODADO -Ambulância Neonatal	500	KM
09	Hora parada da equipe (após 1ª h) Ambulância simples	60	hora
10	Hora parada da equipe (após 1ª h) - Ambulância UTI Adulto	60	hora
11	Hora parada da equipe (após 1ª h) - Ambulância UTI Pediátrica	10	hora
12	Hora parada da equipe (após 1ª h) -Ambulância Neonatal	10	hora

OBSERVAÇÕES: Remoções dentro de Caçapava/SP: considera se ida e volta remoções que decorrem da mesma solicitação/dia;

Remoções de outras localidades: considera se taxa de saída + Km rodado total + hora parada se houve

ANEXO I - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1. REGRAS GERAIS

1.1 A avaliação da CONTRATADA na prestação de serviços de Remoção se faz por meio de análise dos aspectos de desempenho Profissional, das Atividades e Gerenciamento.

2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA NA AVALIAÇÃO

Bom ou totalmente realizado	Razoável ou realizado com intercorrências de pouca gravidade	Regular ou parcialmente realizado	Ruim ou não realizado
3 (três): equivalente a mais de 75% das metas cumpridas	2 (dois): equivalente à faixa de 50% a 74% das metas cumpridas	1 (um): equivalente à faixa de 25% a 49% das metas cumpridas	0 (zero): equivalente a menos de 24% das metas cumpridas

2.2 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

2.2.1 Na impossibilidade de se avaliar determinado item, este será desconsiderado.

2.2.2 As avaliações poderão ser encaminhadas à CONTRATADA, por e-mail, em até 10 (dez) dias após a medição, para que a mesma tenha ciência de seu desempenho, principalmente em relação às pontuações 0 (zero) a 1 (um);

2.2.3 Sempre que a CONTRATADA solicitar prazo visando o atendimento de determinado item, esta solicitação deve ser formalizada, objetivando a análise do pedido pela equipe de Gestores da CONTRATANTE. Nesse período, esse item não deve ser analisado.

3. COMPOSIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Item	Peso (Total 100%)	Nota
Atendimento em ate 1h às solicitações de urgência e emergência	20%	
Garantir respeito, dignidade no atendimento ao paciente	10%	
Atendimento e procedimentos realizados de acordo com especificações de protocolos técnicos	20%	
Garantir qualidade e segurança dos registros de atendimento ao paciente, incluindo a aplicação obrigatória do termo de consentimento.	15%	
Estabelecer registro formal de todos os atendimentos.	15%	
Garantir calibração e equipamentos novos	10%	
Recolhimento dos Encargos	10 %	
Total		

4. PENALIDADES

4.1 Advertência: na ocorrência de notas 0 (zero) ou 1 (um) por duas avaliações subsequentes ou três alternadas, no período de 12 (doze) meses, ou ainda por três avaliações subsequentes ou quatro alternadas na ocorrência de nota 2 (dois), a CONTRATADA poderá sofrer advertência por escrito, após considerações da equipe de Gestores da CONTRATANTE, e juntadas cópias das avaliações realizadas no período.

4.2 Multa: na ocorrência de notas 0 (zero) ou 1 (um) por três avaliações subseqüentes ou quatro alternadas, no período de 12 (doze) meses, ou ainda por cinco avaliações subseqüentes ou seis alternadas na ocorrência de nota 2 (dois), a CONTRATADA poderá sofrer as penalidades previstas em Contrato.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Equipe de Gestores da CONTRATANTE: Gerente Assistencial, bem como a equipe de enfermagem designada por tal Gerente, Coordenadores Médicos, Diretor Técnico de Serviços Médicos, Comissão de Ética Médica, Coordenação da Licitação, Gestão de Contratos, Coordenação de Faturamento e Presidência.

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Cabe à equipe de Gestores da CONTRATANTE efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, de forma a embasar a avaliação mensal da CONTRATADA;

6.2 No final do mês de apuração, a equipe responsável pela fiscalização do Contrato deve encaminhar, em até 05 (cinco) dias após o fechamento das medições, relatórios que justifiquem as notas 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) do período;

6.3 O setor de Gestão de Contratos da CONTRATANTE irá consolidar a avaliação de desempenho da CONTRATADA, com base em todos os relatórios elaborados pela equipe de Gestores do Contrato, e enviará 1 (uma) via da avaliação para a CONTRATADA;

6.4 De posse dessa avaliação, a CONTRATANTE deve controlar a qualidade dos serviços prestados e, quando necessário, aplicar as penalidades cabíveis previstas em Contrato, garantindo o direito de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA.

7 QUADRO FINAL PARA A AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE IMAGEM

Item	Peso (Total 100%)	Nota	Subtotal (peso percentual x nota)
Atendimento em ate 1h às solicitações de urgência e emergência	20%		
Garantir respeito, dignidade no atendimento ao paciente	10%		
Atendimento e procedimentos realizados de acordo com especificações de protocolos técnicos	20%		
Garantir qualidade e segurança dos registros de atendimento ao paciente, incluindo a aplicação obrigatória do termo de consentimento.	15%		
Estabelecer registro formal de todos os atendimentos.	15%		
Garantir calibração e equipamentos novos	10%		
Recolhimento dos Encargos	10 %		
Total			